

Lei nº 62 de 20 de maio de 1952

Assunto: Dispõe sobre aumento de vencimentos dos professores municipais e sobre crédito suplementar.

O Câmara Municipal de Est. e Arara
ta e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de cr\$ 50.00 (cincoenta cruzeiros) mensais os professores municipais que o merecerem, a critério do Prefeito;

Art. 2º - Para ocorrer os depósitos em postos pelo aumento de gratificação o art. anterior, fica aberto ao orçamento vigente, sob a dotação própria, o competente crédito suplementar;

Art. 3º - Revogados os dispositivos contrários, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de maio corrente;

Declaro, portanto, a toda a autoridade a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e farão cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. e Arara, em 20 de maio de 1952

O Prefeito: *Juliano Pereira*

O Secretário: *João José - Pereira*